

Regulamento Massagem AP

Reserva Mensal – “Mensalista”

- As usuárias denominadas “mensalistas”, ou seja, que possuem reserva no(s) mesmo(s) dia(s) e horário(s), deverão assinar o livro para autorização de débitos no boleto até dia 25 de cada mês, garantindo assim, sua(s) reserva(s);
- O cancelamento do serviço de massagem deve ser feito com até 24 horas de antecedência. Caso contrário, a associada não terá direito a reposição;
- As usuárias “mensalistas” têm a possibilidade de se ausentar por 30 dias, nas chamadas férias, uma vez por ano - período compreendido de 01 de janeiro à 31 de dezembro - não cumulativas. A solicitação de férias deve ser realizada necessariamente por escrito.

Reposição

- A reposição deverá ser realizada no período máximo de 30 dias corridos após a data do cancelamento da massagem, com qualquer profissional e horário disponível;
- Após o agendamento não haverá possibilidade de remanejamento de dia e horário;
- O serviço somente poderá ser usufruído pela titular da reserva.

Massagem Avulsa

- O agendamento da massagem avulsa deve ser realizado pessoalmente mediante assinatura de reserva e autorização para débito;
- O cancelamento do serviço de massagem deve ser feito com até 24 horas de antecedência. Caso contrário, o valor integral será cobrado mesmo sem a utilização do serviço.

Observações gerais: Em função do não funcionamento do setor social às segundas-feiras, o cancelamento da massagem agendada para a terça-feira deve ser comunicado através dos e-mails: aline.cetto@clubemap.com.br ou debora.silva@clubemap.com.br

